



*ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



LEI n.º 454-GAB-PREF/1992

Em, 17 de setembro de 1992.

“Declara de utilidade pública a associação dos deficientes físicos de Guajará-Mirim - ASDEFIG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim / ASDEFIG, com sede em Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de setembro de 1992.

Francisco Nogueira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

